PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 305/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ APROVA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 2023, de responsabilidade do Prefeito Isaú Raimundo da Fonseca.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer Prévio PPL-TC nº 00063/24 referente ao processo 01202/24-TCERO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 14 de agosto de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADEMILSON PROCÓPIO ANASTÁCIO
Presidente da CFO – Relator

ANDRÉ MOREIRA
Vice-Presidente CFO

WESLEI DA SILVA BRITO
Membro - CFO

JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a),

O Parecer Prévio n. 00063/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo ao Processo nº 01202/2024/TCE-RO, aprovou a prestação de contas do Município de Ji-Paraná relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito Isaú Fonseca.

Em conformidade com o art. 31, § 5º da Lei Orgânica do Município c/c art. 162, §§ 1º, 2º e 3º do Regimento Interno, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento apreciou as referidas contas, concluindo pela elaboração do presente Projeto de Decreto.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acompanha o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas e conclui pelo Projeto de Decreto Legislativo aprovando a prestação de contas do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023.

ADEMILSON PROCÓPIO ANASTÁCIO
Presidente da CFO – Relator

ANDRÉ MOREIRA
Vice-Presidente CFO

WESLEI DA SILVA BRITO
Membro - CFO